



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO nº 8.581, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Estadual nº 550, de 07 de abril de 2020, que prorroga por mais 05 (cinco) dias as medidas restritivas e as ações de combate e prevenção ao COVID-19.,

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAÇÃO por mais 05 (cinco) dias, a contar do dia 08 de abril, os efeitos do Decreto Municipal nº 8.561, de 18 de março de 2020.

Art. 2º Ficam adotadas no Município de Brusque todas as providências, previstas nos Decretos Estaduais nº 525, de 23 de março de 2020, nº 535 de 30 de março de 2020 e 550, de 07 de abril de 2020, no que couber.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 08/04/2020.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de abril de 2020.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito